



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2211.44/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211.44/2024**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, Inscrito no CNPJ Nº 07.598.659/0001-30, com sede à Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000, torna público que, realizará Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, de 28 de Dezembro de 2023** e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	25/11/2024
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	27/11/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br">licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br</a> , de acordo com o <b>DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, de 28 de Dezembro de 2023</b> .

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: <https://www.santanadoacarau.ce.gov.br/licitacao>.

**1.0 -DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADOS, TRAVES PARA FUTSAL E TABELAS DE BASQUETEBOL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO DE JUVENTUDE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Estudo Técnico Preliminar – ETP.;





- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;
- 1.2.4 - Anexo IV – Minuta do Contrato.

## **2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “DISPENSAS”, o envio será pelo email <licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br >.

### **2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

- 2.1.2. que não atendam às condições deste **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
  - c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

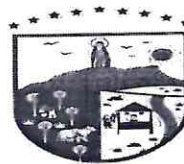
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: Dotação: **0903.13.122.0002.2.096** e Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte: 1500000000.

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será **R\$ 56.792,15 (Cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT2	200	116,67	23.334,00
2	RECUPERAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE	CONJ	05	788,00	3.940,00
3	RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL	CONJ	05	578,33	2.891,65
4	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT2	450	59,17	26.626,50
<b>Total estimado</b>					<b>R\$ 56.792,15</b>





## **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão

ser encaminhadas pelo email disponível: [licitacao@santanadoacaraú.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadoacaraú.ce.gov.br) no site da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na aba Transparência.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

## **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.





- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

## **7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se





referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. Conforme disposto no Item 8 do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**





10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

SANTANA DO ACARAÚ (CE), 22 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Wisley de Souza  
**Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**



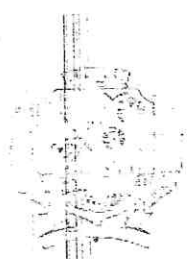


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**





## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.24.10.24.84F-01 - DATA: 13/11/2024

Categoria: SERVIÇO

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol para atender a demanda da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 Este documento trata da demanda para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol.

2.2 Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

2.4 O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 071202/2023.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, traves de futsal e tabelas de basquetebol tem como objetivo atender à demanda da Secretaria de Cultura, conforto de infraestrutura de qualidade para atividades esportivas e de lazer.

#### 3.2 Descrição da Solução

##### 3.2.1. Confecção de Alambrados:

Materiais: Utilização de materiais reforçados, como arame galvanizado ou revestido, postes metálicos com tratamento anticorrosivo e fixações adequadas para garantir a segurança e a durabilidade.

Especificações: Os alambrados devem atender às normas de segurança e resistência, adequados para a delimitação de áreas esportivas, como quadras de futsal e basquete, prevenindo acidentes e garantindo a proteção dos jogadores e do público.

##### 3.2.2. Instalação de Alambrados:

Execução: O serviço inclui a correta fixação dos postes e a tensão adequada das redes metálicas, garantindo uma estrutura firme e resistente. A instalação deve ser feita considerando as particularidades do terreno, nivelamento e encaixes precisos para um acabamento profissional.

Segurança: Todos os procedimentos devem atender às normas de segurança vigentes para evitar danos estruturais e acidentes, garantindo a integridade física dos usuários das quadras e espaços esportivos.

##### 3.3.3. Recuperação de Alambrados:

Serviços de Manutenção: A empresa deverá realizar serviços de recuperação de trechos danificados, incluindo partes de partes corroídas, reforço de áreas vulneráveis e aplicação de novos revestimentos protetores contra oxidação e corrosão.

Recuperação Estética: Além da manutenção estrutural, será feita a revitalização dos ajustes de pintura e ajustes para garantir uma aparência adequada e harmoniosa com o espaço esportivo.

##### 3.3.4. Confecção e Instalação de Traves de Futsal:

Materiais: As travessas devem ser confeccionadas em aço galvanizado ou alumínio, resistentes a intempéries e impactos, com tratamento anticorrosivo.

Dimensões e Instalação: As traves devem seguir as normas oficiais de tamanho (2m de altura por 3m de largura) e



serem instaladas de forma segura, com fixações adequadas ao solo, garantindo estabilidade durante as partidas.  
Acessórios: A empresa deverá fornecer redes resistentes, feitas com fios de nylon ou poliéster, garantindo a durabilidade mesmo em uso intenso.

### 3.3.5. Confeção e Instalação de Tabelas de Basquetebol:

**Materiais:** A estrutura das mesas deve ser feita em material resistente, como acrílico ou vidro temperado, com ar em aço e sistema de amortecimento para absorver impactos.

**Instalação:** A fixação das mesas deve ser feita em suportes metálicos ou diretamente em paredes, conforme o espaço disponível, garantindo que estejam em conformidade com as normas oficiais de altura e resistência para práticas esportivas.

**Acessórios:** Inclui a fabricação e instalação de ar, redes e outros componentes necessários para o uso imediato.

### 3.3.6 Benefícios Esperados:

- **Segurança e Qualidade:** A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, prolongando a vida útil das estruturas.
- **Adequação às Normas:** Todas as instalações e confeções atendem às normas técnicas, garantindo conformidade com as regulamentações esportivas.
- **Manutenção Preventiva:** A recuperação e revitalização das estruturas já existentes evitam maiores gastos com reposições futuras, preservando os investimentos já realizados.

3.4 Essa solução completa visa não apenas atender à demanda atual da Secretaria de Cultura, mas também contribuir para o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo lazer e integração social por meio de espaços bem estruturados e seguros.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
3. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas no Termo de Referência.
4. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.
5. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado.
6. Os serviços possuem natureza não continuada.
7. Este estudo foi elaborado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confeção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol.
8. A contratada deverá prestar os serviços diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
10. A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.
11. Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência,





contrato e proposta, bem como aos seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

12. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

13. A empresa deve ter um histórico de credibilidade e confiabilidade, com boas referências de clientes anteriores, fornecer equipamentos e serviços metalúrgicos de alta qualidade, durabilidade, oferecer garantia, assegurando sua qualidade e funcionamento adequado.

14. Disponibilizar assistência técnica qualificada e suporte na instalação e na recuperação das traves e alambrados.

15. Os preços devem ser competitivos em relação ao mercado, levando em consideração a qualidade e o valor agregado dos produtos, oferecer condições de pagamento flexíveis e atrativas, que se adequem às necessidades e capacidade financeira do cliente.

16. Para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, travessias de futsal e tabelas de basquetebol, uma empresa contratante, precisa atender a uma série de requisitos, com base em legislações, normas técnicas e boas práticas de contratação. A seguir, lista alguns dos principais requisitos:

17. A empresa a vencedora para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser especializada no item ora licitado, bem como às descrições e observações complementares, conforme tabela acima.

18. A comprovação da execução do objeto desse Termo deverá ser através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou contratos com outros Órgãos que contemplem o referido 19. Não será admitida a subcontratação total do objeto em comento.

19. Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

20. Apresentação de proposta com preço competitivo e condizente com o mercado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria.

21. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

## 22. SUSTENTABILIDADE:

22.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 23. PENALIDADES

Em caso de descumprimento de prazos, prestação de serviços com qualidade inferior, a empresa poderá ser penalizada com multas, advertências e outras sanções previstas no contrato e na legislação, como a Lei de Licitações 14.133/2021.

## 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade; CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de





autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

f) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

h) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF: de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.2.1 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 5.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade.

#### 5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bens/serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo agente de contratação ou quem este indicar.

#### 5.2.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 6. DOS VALORES ESTIMADOS;

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.792,15 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos no anexo II do Estudo Técnico Preliminar, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.





6.2 Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: Não haverá caráter sigiloso para a presente contratação.

## 7. DO REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno, de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M/FGV OU IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;

7.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato; e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.11. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços deverão ser executados até 31 de dezembro de 2024, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS ou ASSINATURA DO CONTRATO.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços.

8.3 Condições de execução:

8.3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

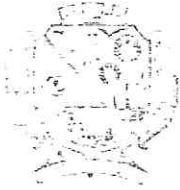
8.3.2. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

8.3.3. LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os locais serão determinados por ordem de serviços da Secretaria contratante.

8.3.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários especificados na ordem de serviço, emitidos pelo órgão demandante.

8.3.5. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução se dará de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ordem de serviço.

8.3.6. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste TR.



## 9. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:

### 10.1 OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2. A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

3. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Santana do Acaraú/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato. - Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 12 subseção V do Decreto Municipal nº 071202/23, de 07 de dezembro de 2023):

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico -financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar -se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução da obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam ou estejam comprometendo o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;





- XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XV - No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
  - b) dar vistas ao diário de obras, certificando -se de seu correto preenchimento;
  - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

#### 5. DO GESTOR DO CONTRATO:

1. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10 subseção IV do Decreto Municipal nº 071202/23, de 07 de dezembro de 2023):

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico -financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios, e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - outras atividades compatíveis com a função.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. - Executar o objeto do Contrato, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na dispensa eletrônica, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
2. - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
3. - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
4. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
5. - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
6. - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú;
- 7 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8 - Responsabilizar-se pelas despesas com documentação, regularidades, impostos, taxas, tributos e encargos dos executores dos serviços ora contratado(s);
- 9 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10 - Em caso de qualquer avaria nos equipamentos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, por outros no mesmo modelo, marca e com capacidade de modo a evitar a interrupção dos serviços;



11 - A contratada fica obrigada a manter os equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços devendo estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

12 - Disponibilizar os acessórios de segurança na forma prevista na legislação que rege a matéria;

13 - A CONTRATADA poderá sublocar os equipamentos, desde que não haja prejuízo para a contratante, para a prestação dos serviços do objeto licitado.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. São obrigações do Contratante:

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento





de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando -se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético -profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

#### 15. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE: a) A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

b) O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

c) as notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria da contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

Recebimento do Objeto:

a) os bens, materiais e serviços, serão recebidos:

b) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando -se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b.2) não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

b.3) os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

b.4) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

#### 2. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo legal para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

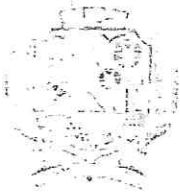
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar, e de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





**5. Prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP -M/FGV de correção monetária.

**6. Forma de pagamento:**

- O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Cultura, Turismo, Deporto e Juventude - Elemento de Despesa: -3.3.90.39.00 - FONTE 1500000000.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para a contratação de uma empresa especializada em confecção, instalação e recuperação de alambrados, travessas para futsal e tabelas de basquetebol, o posicionamento conclusivo deve considerar os seguintes aspectos:

**1. Necessidade e Objetivo do Contrato:** A contratação deve ser justificada pela necessidade de manter ou melhorar as instalações esportivas, garantindo segurança e qualidade nos espaços destinados à prática esportiva. Se o contrato atender a uma demanda específica, como recuperação de estruturas destruídas ou instalação em novos espaços, isso deve ser ressaltado.

**2. Critérios Técnicos e Especialização:** Uma empresa a ser contratada deve comprovar conhecimentos técnicos para a fabricação e instalação de alambrados, travessas e tabelas de basquetebol, garantindo que os materiais utilizados sejam adequados e seguros, em conformidade com as normas técnicas pertinentes. A recuperação de itens danificados também deve ser feita com critérios de durabilidade e segurança.

**3. Economia e Viabilidade financeira:** É fundamental que a proposta seja economicamente vantajosa para o contratante, respeitando o princípio da eficiência na administração pública ou privada, se aplicável. Analisar o custo-benefício é essencial, bem como comparar orçamentos e condições de outros fornecedores, observando se o serviço contratado é o mais adequado dentro da realidade orçamentária.

**4. Conformidade Legal:** O processo de contratação deve estar em conformidade com as leis vigentes, como a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021 no caso do setor público) ou outras normativas vigentes. Isso garante a legalidade e a transparência do processo.

**5. Garantia de Manutenção e Prazo de Execução:** A empresa deve oferecer garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e comprometer-se com prazos claros para a execução e entrega dos serviços. Além disso, é importante prever cláusulas de manutenção ou garantia de reparo caso haja falhas ou problemas no uso posterior das estruturas.

**6. Sustentabilidade e Impacto ambiental:** Avaliar se a empresa adota práticas sustentáveis e utiliza materiais que minimizem o impacto ambiental também é uma consideração importante em projetos de infraestrutura esportiva.


Conclusivamente, a contratação deve ser baseada em critérios técnicos, legais e financeiros que garantam que uma empresa contratada ofereça soluções eficientes, seguras e economicamente viáveis, além de garantir a durabilidade e manutenção das estruturas esportivas.

Santana do Acaraú-CE, 13 de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú  
07.509.659/0001-30



  
José Darisley de Sousa  
Equipe de Planejamento

  
Francisco Wisley de Souza  
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
<https://transparencia.acontfatacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: 84fdb3ac902561c00871c9b0c226756





### ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	1 CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	METRO QUADRADO	200	116,67	23.334,00
2	1 RECUPERAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE	CONJUNTO	5	788,00	3.940,00
3	1 RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL	CONJUNTO	5	578,33	2.891,65
4	1 RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	METRO QUADRADO	450	59,17	26.626,50

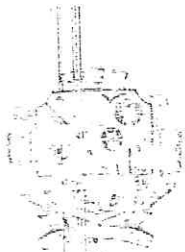




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.24.84F-01 - DATA: 24/10/2024

Categoria: SERVIÇO

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de estrutura esportiva adequada para a prática de futsal e basquetebol, comprometendo a realização de atividades esportivas e o desenvolvimento dos praticantes. A contratação de empresa especializada é necessária para atender a demanda da secretaria de cultura.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Este documento trata da demanda para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol para atender a demanda da Secretaria de SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 071202/2023 e no decreto nº 020702/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Cultura. Esses equipamentos são essenciais para a prática esportiva e recreativa, contribuindo para a promoção da saúde, integração social e desenvolvimento físico e emocional dos cidadãos. Além disso, a manutenção e recuperação desses itens garantem a segurança dos usuários, evitando acidentes e prejuízos materiais.

Tal contratação também inclui os seguintes pontos:

1. Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimentos técnicos adequados sobre os materiais e os procedimentos necessários para garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos alambrados, travessas e tabelas, além de estarem familiarizadas com as normas regulamentadoras.
2. Segurança: A correta instalação e manutenção dos alambrados, travessas e tabelas é essencial para garantir a segurança dos usuários, evitando acidentes e danos materiais.
3. Durabilidade e resistência: A utilização de materiais de alta qualidade e a aplicação de técnicas adequadas garantem que as estruturas resistam ao uso contínuo, às temperaturas e ao desgaste, aumentando a sua vida útil.
4. Economia a longo prazo: Embora a contratação de uma empresa especializada possa ter um custo inicial mais elevado, a durabilidade e a qualidade do serviço evitam custos futuros com reparos periódicos ou substituições prematuras.
5. Cumprimento de prazos e normas: Empresas especializadas têm experiência no cumprimento de prazos e na entrega de projetos dentro das disposições legais e técnicas exigidas, garantindo conformidade com as legislações vigentes e a qualidade do serviço.
6. Foco em eficiência: A terceirização desse tipo de serviço permite que uma instituição contratante se concentre em suas atividades principais, ao invés de se preocupar com a gestão de projetos técnicos de instalação e manutenção, que exigem expertise específica.

A contratação de uma empresa especializada também assegura a qualidade e durabilidade dos equipamentos esportivos, garantindo sua utilização por um longo período de tempo. Além disso, a expertise e experiência da empresa contratada podem contribuir para a melhoria dos espaços esportivos, tornando-os mais atrativos e funcionais para a prática esportiva. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol é fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e proporcionar um ambiente adequado e seguro para a prática esportiva.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





A previsão para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol está contemplada no plano de contratação anual da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DEPORTO E JUVENTUDE do Município de Santana do Acaraú-CE, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos no termo de referência a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
3. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas no Termo de Referência.
4. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.
5. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado.
6. Os serviços possuem natureza não continuada.
7. Este estudo foi elaborado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol.
8. A contratada deverá prestar os serviços diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
10. A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.
11. Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como aos seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.
12. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.
13. A empresa deve ter um histórico de credibilidade e confiabilidade, com boas referências de clientes anteriores, fornecer equipamentos e serviços metalúrgicos de alta qualidade, durabilidade, oferecer garantia, assegurando sua qualidade e funcionamento adequado.
14. Disponibilizar assistência técnica qualificada e suporte na instalação e na recuperação das traves e alambrados.
15. Os preços devem ser competitivos em relação ao mercado, levando em consideração a qualidade e o valor agregado dos produtos, oferecer condições de pagamento flexíveis e atrativas, que se adequem às necessidades e capacidade financeira do cliente.
16. Para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, travessias de futsal e tabelas de basquetebol, uma empresa contratante, precisa atender a uma série de requisitos, com base em legislações, normas técnicas e boas práticas de contratação. A seguir, lista alguns dos principais requisitos:
17. A empresa a vencedora para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser especializada no item ora licitado, bem como às descrições e observações complementares.
18. A comprovação da execução do objeto desse Termo deverá ser através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou contratos com outros Órgãos que contemplam o referido 19. Não será admitida a



subcontratação total do objeto em comento.

19. Ademais, a contratação do referido objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

20. Apresentação de proposta com preço competitivo e condizente com o mercado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria.

21. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

## 22- SUSTENTABILIDADE:

22.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 23. PENALIDADES

23.1 Em caso de descumprimento de prazos, prestação de serviços com qualidade inferior, a empresa poderá ser penalizada com multas, advertências e outras sanções previstas no contrato e na legislação, como a Lei de Licitações 14.133/2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem várias alternativas para contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, travessas para futsal e tabelas de basquetebol. Aqui estão algumas abordagens possíveis:

### 1. Licitação Pública

- Descrição: O processo licitatório é obrigatório para órgãos públicos e envolve a contratação de uma empresa mediante seleção de proposta mais vantajosa, conforme critérios definidos em edital.
- Vantagens: Garantia de ampla concorrência, transparência e escolha da melhor oferta em termos de preço e qualidade.
- Desvantagens: Processo burocrático, prazos longos para a conclusão.

### 2. Contratação Direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação)

- Descrição: Em casos específicos, como valores baixos ou urgência comprovada, pode ser possível contratar diretamente sem licitação, respeitando as normas da Lei 14.133/2021.
- Vantagens: Rapidez no processo de contratação, menor burocracia.
- Desvantagens: Limitações de valor e risco de questionamento sobre a justificativa de urgência ou especialização.

Em resumo, a dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública. Enquadra-se também nesta modalidade levando-se em consideração o valor obtido nas cotações de preço, R\$ 56.792,15 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, traves de futsal e tabelas de basquetebol tem como objetivo atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, conforto de infraestrutura de qualidade para atividades esportivas e de lazer.

### Descrição da Solução:

#### 1. Confecção de Alambrados:

Materiais: Utilização de materiais reforçados, como arame galvanizado ou revestido, postes metálicos com tratamento anticorrosivo e fixações adequadas para garantir a segurança e a durabilidade.

Especificações: Os alambrados devem atender às normas de segurança e resistência, adequados para a delimitação de áreas esportivas, como quadras de futsal e basquete, prevenindo acidentes e garantindo a proteção dos jogadores e do público.

#### 2. Instalação de Alambrados:

Execução: O serviço inclui a correta fixação dos postes e a tensão adequada das redes metálicas, garantindo uma estrutura firme e resistente. A instalação deve ser feita considerando as particularidades do terreno, nivelamento e encaixes precisos para um acabamento profissional.

Segurança: Todos os procedimentos devem atender às normas de segurança vigentes para evitar danos estruturais e





acidentes, garantindo a integridade física dos usuários das quadras e espaços esportivos.

### 3. Recuperação de Alambrados:

Serviços de Manutenção: A empresa deverá realizar serviços de recuperação de trechos danificados, incluindo partes de partes corroídas, reforço de áreas vulneráveis e aplicação de novos revestimentos protetores contra oxidação e corrosão.

Recuperação Estética: Além da manutenção estrutural, será feita a revitalização dos ajustes de pintura e ajustes para garantir uma aparência adequada e harmoniosa com o espaço esportivo.

### 4. Confeção e Instalação de Traves de Futsal:

Materiais: As travessas devem ser confeccionadas em aço galvanizado ou alumínio, resistentes a intempéries e impactos, com tratamento anticorrosivo.

Dimensões e Instalação: As traves devem seguir as normas oficiais de tamanho (2m de altura por 3m de largura) e serem instaladas de forma segura, com fixações adequadas ao solo, garantindo estabilidade durante as partidas.

Acessórios: A empresa deverá fornecer redes resistentes, feitas com fios de nylon ou poliéster, garantindo a durabilidade mesmo em uso intenso.

### 5. Confeção e Instalação de Tabelas de Basquetebol:

Materiais: A estrutura das mesas deve ser feita em material resistente, como acrílico ou vidro temperado, com ar em aço e sistema de amortecimento para absorver impactos.

Instalação: A fixação das mesas deve ser feita em suportes metálicos ou diretamente em paredes, conforme o espaço disponível, garantindo que estejam em conformidade com as normas oficiais de altura e resistência para práticas esportivas.

Acessórios: Inclui a fabricação e instalação, redes e outros componentes necessários para o uso imediato.

### Benefícios Esperados:

- Segurança e Qualidade: A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, prolongando a vida útil das estruturas.

- Adequação às Normas: Todas as instalações e confeções atendem às normas técnicas, garantindo conformidade com as regulamentações esportivas.

- Manutenção Preventiva: A recuperação e revitalização das estruturas já existentes evitam maiores gastos com reposições futuras, preservando os investimentos já realizados.

Essa solução completa visa não apenas atender à demanda atual da Secretaria de Cultura, mas também contribuir para o desenvolvimento das atividades esportivas no município, promovendo lazer e integração social por meio de espaços bem estruturados e seguros.

## 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO.	METRO QUADRADO	200
RECUPERAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE RECUPERAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE.	CONJUNTO	5
RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL.	CONJUNTO	5
RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO.	METRO QUADRADO	450

## 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.:	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	METRO QUADRADO	200	116,67	23.334,00
RECUPERAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE	CONJUNTO	5	788,00	3.940,00





RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL	CONJUNTO	5	578,33	2.891,65
RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	METRO QUADRAD O	450	59,17	26.626,50

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 56.792,15 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol será feita por itens, de acordo com a demanda da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de otimizar os recursos disponíveis. A divisão por item também permite uma melhor gestão do contrato e facilita a fiscalização por parte do órgão responsável.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme detidamente analisado e estabelecido pelo Estudo Técnico Preliminar, este processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquetebol para atender a demanda da Secretaria de cultura, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú para o exercício financeiro vigente.

A integração deste processo de contratação com as diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Anual é evidente, considerando a previsão orçamentária e a necessidade de atendimento às demandas da secretaria requisitante, conforme mapeado e documentado nas etapas iniciais do planejamento estratégico da entidade.

Este alinhamento segue os preceitos estabelecidos pelo art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, que assegura a necessidade da congruência e compatibilidade do processo licitatório com os planos de contratação anuais, sempre que elaborados.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a fabricação, instalação e recuperação de alambrados, travessas para futsal e mesas de basquete oferece uma série de resultados esperados e vantagens. Estes incluem:

##### 1. Resultados pretendidos:

- Qualidade do material e serviço: Espera-se que os alambrados, travessas e tabelas fabricados e instalados com materiais de alta durabilidade e qualidade, atendendo às normas de segurança e regulamentações esportivas.
- Instalação precisa e profissional: A empresa deve garantir que a instalação seja realizada corretamente, proporcionando maior segurança e eficiência no uso das estruturas esportivas.
- Durabilidade e resistência: Espera-se que os produtos instalados resistam ao desgaste natural do tempo, ao uso contínuo e às condições climáticas, reduzindo a necessidade de manutenção frequente.
- Adequação às necessidades específicas: A empresa deverá ser capaz de customizar as soluções para atender às demandas do espaço esportivo, seja em termos de dimensões, estética ou necessidades particulares de cada cliente.
- Cumprimento de prazos: A conclusão do projeto dentro do prazo acordado é um fator importante, especialmente se houver necessidade de inaugurar ou utilizar instalações esportivas em eventos programados.

##### 2. Vantagens da contratação de uma empresa especializada:

- Experiência e know-how técnico: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico avançado, garantindo um resultado final mais eficiente, durável e seguro. Elas estão acostumadas a trabalhar com materiais adequados e a cumprir normas de segurança.
- Soluções personalizadas e adequadas ao espaço: As empresas podem adaptar o projeto às características do ambiente, oferecendo soluções sob medida, tanto em termos de dimensões quanto de funcionalidade e estética.
- Garantia e suporte técnico: Normalmente, essas empresas oferecem garantias para os materiais e serviços prestados, o que gera maior tranquilidade em caso de eventuais problemas. Além disso, oferecemos suporte técnico e manutenção quando necessário.





- Eficiência na execução do projeto: Empresas especializadas contam com ferramentas e técnicas que otimizam o tempo de trabalho, possibilitando uma entrega rápida e eficiente.
  - Redução de custos de manutenção futura: A qualidade do material e da instalação fornecida por profissionais diminui a necessidade de reparos e substituições a curto prazo, o que gera economia de longo prazo.
  - Segurança e conformidade: Assegura que as instalações cumpram todas as exigências legais e regulamentares, especialmente em ambientes como escolas, quadras comunitárias e ginásios.
- Esses fatores são cruciais para garantir que as instalações esportivas funcionem de maneira adequada, com segurança e atendendo às expectativas tanto dos gestores quanto dos usuários

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, instalação e recuperação de alambrados, traves para futsal e tabelas de basquete pode trazer alguns impactos ambientais. Esses impactos podem variar dependendo dos materiais utilizados, das técnicas aplicadas e do local de execução dos serviços. Aqui estão os possíveis impactos e as medidas mitigadoras associadas:

### Impactos Ambientais Potenciais

#### 1. Geração de Resíduos Sólidos:

A fabricação e instalação de estruturas metálicas, como travessas e tabelas, pode gerar resíduos de materiais como metais, plásticos, tintas e madeira, além de embalagens e resíduos de processos de corte e solda.

#### 2. Emissão de Poluentes Atmosféricos:

O processo de soldagem, corte e pintura de materiais metálicos pode emitir partículas, gases tóxicos e compostos voláteis para a atmosfera, impactando a qualidade do ar.

#### 3. Consumo de Recursos Naturais:

A remoção de materiais primários como metais e plásticos para a fabricação de alambrados e equipamentos esportivos pode gerar impactos ambientais na fase de produção industrial, incluindo desmatamento, poluição e uso intensivo de energia.

#### 4. Contaminação de Solo e Água:

O uso de tintas, solventes e produtos químicos para proteção e acabamento das estruturas pode resultar em contaminação do solo e água se houver descarte inadequado de resíduos líquidos ou sólidos.

#### 5. Ruído e Poluição sonora:

Durante a instalação e recuperação de alambrados e estruturas, as atividades de corte, soldagem e fixação podem gerar ruídos, o que pode ser prejudicial à fauna e às comunidades humanas próximas.

#### 6. Alteração da Paisagem e Vegetação:

A instalação de alambrados pode interferir no ambiente natural, afetando a vegetação local ou a fauna que habita a área, principalmente se a intervenção ocorrer em áreas sensíveis ou protegidas.

### Medidas Mitigadoras

#### 1. Gerenciamento de Resíduos:

Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua separação, reciclagem e descarte adequado dos materiais utilizados e gerados durante a fabricação e instalação. Todos os resíduos metálicos e plásticos devem ser enviados para reciclagem.

#### 2. Uso de Materiais Sustentáveis:

Prefira o uso de materiais recicláveis ou que possuam certificação ambiental, como metais reciclados, tintas à base de água (menos tóxicas) e plásticos biodegradáveis ou de origem reciclada.

#### 3. Controle de Emissões Atmosféricas:

Adotar práticas seguras e equipamentos adequados para a combustão e pintura, utilizando sistemas de exaustão de fumaça e filtragem para minimizar a emissão de emissões no ar.

#### 4. Descarte Seguro de Produtos Químicos:

Garantir o descarte adequado de tintas, solventes e outros produtos químicos, atendendo às regulamentações ambientais locais, para evitar a contaminação do solo e da água.

#### 5. Controle de Ruído:

Utilize barreiras acústicas temporárias durante as atividades de instalação, além de limitar o horário de trabalho para minimizar o impacto do ruído sobre a fauna e a comunidade.

#### 6. Proteção da Vegetação e do Solo:

Durante a instalação dos alambrados, delimitar as áreas de trabalho para evitar danos à vegetação circundante. Caso necessário, transplante árvores e plantas afetadas pelas obras e restaure a área após a finalização.

#### 7. Educação e Treinamento ambiental:

Capacitar os funcionários da empresa contratada sobre boas práticas ambientais, descarte de resíduos e materiais perigosos, reduzindo o risco de impactos ambientais durante as atividades.

Para minimizar os impactos ambientais associados à contratação de serviços de fabricação e instalação de estruturas esportivas, é importante incluir critérios ambientais no processo licitatório, como o uso de materiais sustentáveis e práticas de baixo impacto. Além disso, monitorar as atividades da empresa contratada e realizar auditorias ambientais





periódicas pode garantir que as medidas mitigadoras sejam renovadas de forma eficaz.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. A relação de interdependência entre essas partes é fundamental para o funcionamento adequado do objeto como um todo.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes de celebrar o contrato com a empresa que irá prestar os serviços pretendidos, a administração pública deverá adotar uma série de precauções para garantir a legalidade, eficiência e transparência faça o processo. Algumas dessas exceções são:

#### 1. Realização de Estudos Técnicos Preliminares

- Levantamento da necessidade: Definir claramente os serviços que serão contratados e as especificações técnicas necessárias, como tipo de material, dimensões, resistência, entre outros.
- Projeto Básico ou Termo de Referência: Elaborar um documento que descreva de forma específica os serviços a serem executados, incluindo prazos, especificações técnicas, quantidade e condições para facilitar os serviços.

#### 2. Orçamento Estimativo

- Pesquisa de mercado: Realizar uma pesquisa de preços no mercado para estimar o valor do contrato, buscando, sempre que possível, uma média de preços entre fornecedores diferentes para garantir que o orçamento seja realista e compatível com o mercado.

#### 3. Verificação da Disponibilidade Orçamentária

- Dotação orçamentária: Confirme se há recursos disponíveis no orçamento público para custear a contratação. A contratação só pode ser formalizada se houver previsão orçamentária.

#### 4. Escolha do Procedimento Licitatório

- Modalidade de licitação: Definir uma modalidade de licitação a ser imposta, conforme o valor estimado da contratação e as exigências legais.
- Inexigibilidade ou dispensa de licitação: Em casos específicos, verificar se há justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação.

#### 5. Publicação de Edital/Aviso

- Publicação: Divulgar amplamente o edital para garantir a publicidade e a concorrência entre os possíveis fornecedores.

#### 6. Análise da Regularidade Jurídica e Fiscal da Empresa Contratada

- Certidões: Solicitar certificações negativas de débitos fiscais, trabalhistas, entre outras normas legais, garantindo que a empresa cumpra as obrigações legais.
- Habilitação jurídica: Verifique se a empresa contratada possui a documentação necessária para operar, como registro de pessoa jurídica, alvarás, etc.

#### 7. Gestão de Riscos

- Plano de mitigação de riscos: identificar possíveis relacionados ao contrato e definir um plano para mitigá-los, como atrasos na entrega dos serviços ou problemas com a qualidade dos materiais.

#### 8. Aprovação Jurídica

- Parecer jurídico: Antes da assinatura do contrato, o setor jurídico da administração deve analisar toda a documentação e o processo licitatório, emitindo um parecer favorável para garantir que tudo esteja conforme a legislação.

#### 9. Assinatura do Contrato

- Após a finalização da licitação, é realizada a formalização do contrato, com a assinatura das partes e a publicação do extrato do contrato, garantindo a transparência e a publicidade da contratação.

Essas etapas são fundamentais para garantir que a contratação seja feita de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, evitando futuros problemas ou questionamentos legais.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.





A Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução de obras de construção civil de grandes proporções, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias, ampliações e adequação dos espaços públicos para melhor atender os princípios institucionais do Município.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de alambrados, travessas para futsal e tabelas de basquetebol, no Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de Dispensa de Licitação.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa especializada em fabricação, instalação e recuperação de alambrados, travessas para futsal e tabelas de basquetebol, o posicionamento conclusivo deve considerar os seguintes aspectos:

1. **Necessidade e Objetivo do Contrato:** A contratação deve ser justificada pela necessidade de manter ou melhorar as instalações esportivas, garantindo segurança e qualidade nos espaços destinados à prática esportiva. Se o contrato atender a uma demanda específica, como recuperação de estruturas destruídas ou instalação em novos espaços, isso deve ser ressaltado.

2. **Critérios Técnicos e Especialização:** Uma empresa a ser contratada deve comprovar conhecimentos técnicos para a fabricação e instalação de alambrados, travessas e tabelas de basquetebol, garantindo que os materiais utilizados sejam adequados e seguros, em conformidade com as normas técnicas pertinentes. A recuperação de itens danificados também deve ser feita com critérios de durabilidade e segurança.

3. **Economia e Viabilidade financeira:** É fundamental que a proposta seja economicamente vantajosa para o contratante, respeitando o princípio da eficiência na administração pública ou privada, se aplicável. Analisar o custo-benefício é essencial, bem como comparar orçamentos e condições de outros fornecedores, observando se o serviço contratado é o mais adequado dentro da realidade orçamentária.

4. **Conformidade Legal:** O processo de contratação deve estar em conformidade com as leis vigentes, como a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021 no caso do setor público) ou outras normativas vigentes. Isso garante a legalidade e a transparência do processo.

5. **Garantia de Manutenção e Prazo de Execução:** A empresa deve oferecer garantias sobre a qualidade dos serviços prestados e comprometer-se com prazos claros para a execução e entrega dos serviços. Além disso, é importante prever cláusulas de manutenção ou garantia de reparo caso haja falhas ou problemas no uso posterior das estruturas.

6. **Sustentabilidade e Impacto ambiental:** Avaliar se a empresa adota práticas sustentáveis e utiliza materiais que minimizem o impacto ambiental também é uma consideração importante em projetos de infraestrutura esportiva.

Conclusivamente, a contratação deve ser baseada em critérios técnicos, legais e financeiros que garantam que uma empresa contratada ofereça soluções eficientes, seguras e economicamente viáveis, além de garantir a durabilidade e manutenção das estruturas esportiva.

Santana do Acaraú-CE, 12 de Novembro de 2024.

  
José Danilo de Sousa  
Equipe de Planejamento

  
Francisco Wisley de Souza  
Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú  
07.593.659/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacaraui/etp>  
CHAVE: 84fdbbc3ac902561c00871c9b0c226756







**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit. R\$	Valor estimado total R\$
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT2	200		
2	RECUPERAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE	CONJ	05		
3	RECUPERAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL	CONJ	05		
4	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO	MT2	450		
				<b>Total estimado</b>	<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

-----  
Responsável Legal



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR**  
**INTERMÉDIO DO (A)**  
**..... E A**  
**EMPRESA**  
**.....**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, Inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Santana do Acaraú/CE - CEP: \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do **DECRETO MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADOS, TRAVES PARA FUTSAL E TABELAS DE BASQUETEBOL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO DE JUVENTUDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;





1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Conforme disposto no Item 8 do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:





- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as





demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.





9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,





a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:**

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Na dotação: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e,





subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santana do Acaraú/CE, ..... de..... de 20.....

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_

Secretária Municipal

CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

EMPRESA

CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

Representante - CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_